

TUTORIAL PARA O PREENCHIMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DE COVID-19

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. Antes de iniciar o preenchimento do Plano é importante fazer a leitura da PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020 publicada em 08 de junho de 2020.
2. O preenchimento do Plano é condição para que a instituição de ensino possa retomar as atividades presenciais. Mas não é condição única pois a retomada também depende das bandeiras da região onde está localizada a instituição e dos decretos do governo municipal.
3. Após preenchido do plano, o mesmo deve ser encaminhado ao COE municipal se este estiver constituído ou na ausência deste ao COE Regional.
4. O COE- E Local é o órgão que deve ser constituído oficialmente para coordenar as principais ações de prevenção, monitoramento e controle. Ele possui atribuições específicas conforme reza o art. 7º da Portaria referida no item 1

Art. 7º São atribuições do COE-E Local:

I - elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus - COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;

II- informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus - COVID-19;

III - organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;

IV - manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;

V-manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;

VI - analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;

VII - planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;

VIII - agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.

5. Existem ações que não se aplicam a algumas instituições. Por exemplo, há estabelecimentos que não possuem catracas ou outras atendem adultos não possuem brinquedos. Nestes casos marque x na coluna de não se aplica e deixe o resto da linha em branco.

6. Na coluna responsáveis pela ação fizemos algumas sugestões. Importante ressaltar que o COE- E Local possui uma série de atribuições definidas pela Portaria e é importante que este protagonismo

7. Na coluna realizada marque com x se a ação foi realizada ou planejada. Algumas ações devido ao cronograma podem ainda não ter sido realizadas. Muitas irão acontecer somente quando as atividades presenciais retornarem.

8. Na coluna Metodologia informe a maneira como a ação foi ou é atendida. Pode ser uma circular, a afixação de cartazes, demarcar piso, reunião através de plataforma....

9 Na coluna Insumos informe os materiais usados para a ação(propé, álcool 70%, sabonete, máscaras, lixeiras, toalhas de papel, etc..

10. Na coluna dos responsáveis preenchamos com sugestões. Alertamos, no entanto, que há ações que foram atribuídas ao COE- E Local pela Portaria Conjunta acima referida. Por esta razão é importante que este tenha atuação relevante nas ações.

11. Além das disposições aqui previstas é importante que a instituição se acautele colhendo termo de compromisso com terceirizados visando garantir destes o cumprimento e atendimento das normas especiais em vigência.

12. Recomenda-se que a instituição documente com atas, fotografias, etc. todas suas ações relacionadas à implantação e funcionamento do plano.

ANEXO I

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino: Sociedade Educacional Monteiro Lobato	
CNPJ: 91.344.077/0001-34	
Cidade: Porto Alegre	
Telefone: (51) 3287-8000	
E-mail: cintia@monteirolobato.com.br	
CRE responsável pelo município: 1ª CRE Contato da CRE: Fone: (51) 3288-4857 E-mail: gab01cre@seduc.rs.gov.br	
Contato Vigilância Municipal: 3289-2480	
Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Anexo II):	
(1) R01, R02	(11) R14
(2) R03	(12) R15, R20
(3) R04, R05	(13) R16
(4) R06	(14) R17, R18, R19
(5) R07	(15) R21
(6) R08	(16) R22
(x) R09, R10	(17) R23, R24, R25, R26
(8) R11	(18) R27
(9) R12	(19) R28
(10) R13	(20) R29, R30
Natureza: (x) Regular (2) Escola Livre	
Rede/Gestão: (x) Privada (2) Pública - Gestão: (1) Municipal (2) Estadual (3) Federal	
Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável: Bruno Eizerik/ Cintia Mara Eizerik	
Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável: 51 98416-2681/ 51 98416-2689	
E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável: bruno@monteirolobato.com.br / cintia@monteirolobato.com.br	

Equipe responsável pela elaboração do Plano

	Nome	Cargo/Representação	Email	Telefone (com DDD)
1	Cintia Mara Eizerik	Diretor	Cintia@monteirolobato.com.br	51 984162689
2	Luisiane Bruna Quadros Carvalho	Aluna	brunekaquadros26@gmail.com	
3	Janete Bujes	Gestora de patrimônio	compras@monteirolobato.com.br	
4	Carla Silvana Só Araújo	Coordenadora escola	escola@monteirolobato.com.br	
5	Alexandre Pinto Neto	Coordenador faculdade	fatoadm@monteirolobato.com.br	
6	Marissandra Soares dos Santos	Recursos Humanos	dpessoal@monteirolobato.com.br	

3. Dados gerais da Instituição de Ensino

3.1 Rede Regular

3.1.1 Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha):

- (1) Creche
- (2) Pré-escola
- (3) Anos iniciais do Ensino Fundamental
- (4) Anos finais do Ensino Fundamental
- (x) Ensino Médio
- (6) Profissional Técnica de Nível Médio
- (x) Educação de Jovens e Adultos
- (8) Educação Profissional e Tecnológica
- (9) Educação Especial
- (x) Ensino superior

3.1.2 Número de trabalhadores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de trabalhadores(as)	Categoria profissional	Jornada de trabalho
19	Administração escolar	220h
2	Administração escolar	150h
2	Administração escolar	100h
1	coordenador	189h
1	Coordenador	135h
1	Coordenador	36h
1	Coordenador	9h
2	Diretor	220h
1	Mantenedora	200h
1	Mantenedora	100h
1	Secretaria	220h
1	Supervisor	90h
1	Tesouraria	220h

3.1.3 Informações dos alunos e turmas

		Quantidade (total)
1	Alunos	542
2	Turmas	11 turmas de escola + 8 cursos

3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino (exceto cursos livres)

Nível de ensino	Número mínimo de aluno por turma(é o número que a sala de aula comporta considerando o distanciamento de 1,5m)	Número máximo de aluno por turma(é o número de alunos matriculados na turma)	Horário de funcionamento

1	Berçário	X	X	x
2	Creche	X	X	x
3	Pré-escola	X	X	x
4	Anos iniciais do Ensino Fundamental	X	X	x
5	Anos finais do Ensino Fundamental	X	X	x
6	Ensino Médio	1º ano - 34 alunos 2º ano- 45 alunos 3º ano- 34 alunos	1º ano – 20 alunos 2º ano – 39 alunos 3º ano – 16 alunos	8h30 às 13h
7	Profissional Técnica de Nível Médio	X	X	x
8	Educação de Jovens e Adultos	Fundamental 2M - 34 alunos Fundamental 2T- 34 alunos Fundamental 2N- 34 alunos Médio 1 - 36 alunos Médio 2- 34 alunos EAD Fundamental- 20 alunos EAD Médio 1- 36 alunos EAD Médio 3- 45 alunos	Fundamental 2M - 33 Fundamental 2T - 50 Fundamental 2N - 23 Médio 1 - 30 Médio 2 - 15 EAD Fundamental - 10 EAD Médio 1 - 36 EAD Médio 3 – 42	8h às 12h 13h30 às 17h30 19h às 22h30 8h às 12h 8h às 12h 19h às 22h30 (apenas segunda) 19h às 22h30 (apenas terça) 19h às 22h30 (apenas terça)
9	Educação Profissional e Tecnológica	X	X	x
10	Educação Especial	X	X	X
11	Ensino superior	Sala 93 – 20 alunos	Sala 93 – 20 alunos	9h às 12h (segundas e terças)

		Sala 93 – 20 alunos	Sala 93 – 29 alunos	9h às 12h (quartas e quintas)
		Sala 133 – 31 alunos	Sala 133 – 9 alunos	9h às 12h (segundas e terças)
		Direito M – 19 alunos	Direito M – 16 alunos	9h às 12h
		Direito NA – 20 alunos	Direito NA – 18 alunos	
		Direito NB – 19 alunos	Direito NB – 11 alunos	
		Negócios A – 26 alunos	Negócios A – 19 alunos	19h às 22h
		Negócios B – 21 alunos	Negócios B – 13 alunos	
		Negócios C – 31 alunos	Negócios C – 25 alunos	
		Negócios D – 26 alunos	Negócios D – 16 alunos	
		Psicologia A – 26 alunos	Psicologia 1 – 17 alunos	

3.1.5 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	
2	Banheiro para público em geral	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	
3	Banheiros para trabalhadores	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	
4	Pátio ou Jardim	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
5	Biblioteca física	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	
6	Laboratório	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	
7	Refeitório	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	
8	Cantina	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	

9	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc)	(x) Sim () Não	
10	Outros espaços coletivos	(x) Sim () Não	2

3.2 Para Cursos Livres

3.2.1 Cursos livres ofertados:

	<p align="center">Especificar o curso livre ofertado (por exemplo: ensino de esportes, ensino de arte e cultura, ensino de idiomas, pré-vestibular, etc.)</p>
1	XXXXXXX

3.2.2 Informações funcionamento por turma dos cursos livres: **(idem orientações do item 3.1.4)**

	Turma (especificar, por exemplo: Turma Inglês Iniciante)	Número mínimo de alunos	Número máximo de alunos	Horário de funcionamento
1	XXXXX	XXX	XXX	XXXX

Modelo de Plano de Contingência para

Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

Escrever o nome do responsável pela ação, assinalar se foi ou não realizada e escrever brevemente a metodologia e o insumo utilizado.

Caso alguma ação listada não se aplique à instituição, assinalar "não se aplica":

As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são as contidas no Art. 7º		Flávia Eizerik (gestora de projetos)	x		Criação do grupo e discussão do plano de contingência.	X
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus - COVID-19, conforme Anexo I, e encaminhá-lo previamente para análise do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão		COE – E Local Flávia Eizerik (gestora de projetos) Airton Eizerik (médico de família)	x		Discussão para construção do plano e adequação as realidades escolares	X
Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas		COE -E Local Direção Setor de comunicação(se houver)		x	Divulgação do plano de contingência através de comunicações institucionais (website e envio de e-mail), redes sociais, cartazes na escola.	Materiais digitais, cartazes.

pela Instituição de Ensino						
Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais		COE -E Local Direção Setor de comunicação		x	Divulgação do plano de contingência através de comunicações institucionais, redes sociais, cartazes na escola.	Materiais digitais; Cartazes.
Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados		RH Coordenação da escola Coordenação da faculdade	x		Contato com todos alunos e funcionários para atualização de contatos de emergência.	X
Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações		Coe – E Local	x		Organizar o prédio a partir das regras de distanciamento social. Orientação de qual o local de entrada e saída. Colocação de marcações no chão e nos elevadores. Organização das salas de aula. Fluxo de limpeza dos laboratórios de informática. Restrição de entrada no prédio aos não-alunos.	Adesivos para marcação no chão, álcool gel 70%, panos de flanela, cartazes.

					Desligamento das catracas. Organização dos horários para que não haja aglomerações de alunos. Aviso sobre obrigatoriedade de janelas abertas.	
Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração		COE – E Local Coordenadores Supervisores	x		Reuniões apenas de forma virtual. Caso necessário realizadas em sala arejada (sala de reunião), com distanciamento mínimo e restrita a até 5 pessoas, com duração máxima de 30min.	Cartazes
Suspender a realização de excursões e passeios externos		Direção	x		Atividades externas suspensas até segunda ordem	X
Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras		Direção	x		Atividades presenciais suspensas até segunda ordem. Entrega de boletins e formaturas online.	X
Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras,		Direção	x		Aulas de educação física teóricas. Demais atividades não são realizadas na escola	X

devido à propagação de partículas potencialmente infectantes						
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores		Direção RH COE – E Local	x		Catracas e ponto por biometria desligados. Ponto dos funcionários se dará de forma online.	x
Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência		Direção COE – E Local		x	Registro de todas as ações por fotos; registro de temperaturas fora dos parâmetros determinados pela secretaria da saúde; registro virtual de todos os cartazes colocados na escola; registro virtual de toda a divulgação das ações.	x
Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço	x					

As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e trabalhadores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outro		COE – E Local PFC (terceirizada)		x	Cartazes informando sobre: distanciamento; uso obrigatório de máscaras; higiene das mãos, etiqueta respiratória; manutenção das janelas abertas; não compartilhamento de objetos	Cartazes e fita dupla-face.
Disponibilizar para todos os trabalhadores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado		Direção Geral COE- E Local	x		Distribuição de máscaras	máscaras
Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção,		COE- E Local Professores		x	Utilização de cartazes; por se tratar de um público de jovens e adultos, os professores orientarão em	cartazes

<p>monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar</p>					<p>aula; Obrigatoriedade do uso de máscara dentro do espaço escolar; e-mails com orientações de uso de máscaras e higiene das mãos para as famílias. Concursos virtuais para divulgação dos bons hábitos durante a pandemia.</p>	
<p>Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores</p>		<p>COE – E Local Coordenadores Professores RH Coordenador de disciplina</p>		<p>x</p>	<p>Orientação através de cartazes e lembrança em aula pelos professores; e-mail as famílias com orientações; controle do uso pelos coordenadores de disciplina e professores; chamada a família para orientação caso o aluno não esteja usando máscara. No caso de adultos, reuniões explicativas com os mesmos. Em caso de reincidência, solicitação para que não mais</p>	<p>Cartazes</p>

					participe de atividades presenciais.	
Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza		Responsável patrimonial	x		Treinamento com os funcionários da limpeza para orientação das boas práticas de limpeza.	

<p>Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos; antes de</p>		<p>COE E Local</p> <p>Coordenadores</p> <p>Professores</p>		<p>x</p>	<p>Utilização de cartazes; por se tratar de um público de jovens e adultos, os professores orientarão em aula; Obrigatoriedade do uso de máscara dentro do espaço escolar; e-mails com orientações de uso de máscaras e higiene das mãos para as famílias. Concursos virtuais para divulgação dos bons hábitos durante a pandemia.</p>	<p>cartazes</p>
---	--	--	--	----------	--	-----------------

iniciar uma nova atividade coletiva						
Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo		COE E Local Coordenadores Professores Orientadores		x	Utilização de cartazes; por se tratar de um público de jovens e adultos, os professores orientarão em aula; Obrigatoriedade do uso de máscara dentro do espaço escolar; e-mails com orientações de uso de máscaras e higiene das mãos para as famílias. Concursos virtuais para divulgação dos bons hábitos durante a pandemia.	
Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos		RH		x	Orientação sobre as boas práticas.	
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70 por cento ou solução sanitizante de efeito similar		RH Coordenadores Professores Orientadores		x	Campanha interna de conscientização; posts em redes sociais; envio de e-mails com orientações	
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores,		Setor de TI		X	Higienizar os computadores compartilhados no laboratório de informática a	Álcool 70%; panos

tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas					cada uso; Fechamento dos demais laboratórios.	
Orientar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos		Coordenadores Professores Orientadores		x	Orientações orais em sala de aula sempre que possível; orientações nos materiais de divulgação de boas práticas.	

Orientar alunos e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos		COE – E Local Coordenadores Professores RH Coordenador de disciplina		x	Orientação aos alunos em sala de aula; concursos online de “cumprimentos criativos”; controle pelos professores e coordenação de disciplina. Orientação por e-mail aos alunos e família.	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc		Coordenadores Professores Orientadores		x	Orientações orais em sala de aula sempre que possível; orientações nos materiais de divulgação de boas práticas.	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, régua, borrachas etc		Coordenadores Professores Orientadores		x	Orientações orais em sala de aula sempre que possível; orientações nos materiais de divulgação de boas práticas.	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados		Coordenadores Professores Orientadores		x	Orientações orais em sala de aula sempre que possível; orientações nos materiais de divulgação de boas práticas.	
Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as	x					

atividades didático-pedagógicas						
Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, afixando cartazes informativos nos locais		COE – E Local	x		Orientação através de cartazes e marcações no chão.	Cartazes, adesivos para marcação.

Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos	x					
Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento		COE – E Local	x		Orientação através de cartazes e marcações no chão.	Cartazes, adesivos para marcação.
As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária	x					
Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os trabalhadores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada	x					

lavagem das mãos da criança após o procedimento						
---	--	--	--	--	--	--

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas de limpeza do ambiente:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)	
Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim		Responsável patrimonial		x	Capacitação e orientação dos funcionários	Material de limpeza orientado.	
Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar		Responsável patrimonial		x	Capacitação e orientação dos funcionários	Material de limpeza orientado.	Janete Buges
Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	x						

<p>Adotar propé de uso individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que o aluno ou o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de "calçado" em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima</p>	<p>x</p>					
<p>Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros</p>	<p>x</p>					
<p>Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos</p>	<p>x</p>					

Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização	x					
Não partilhar objetos de uso individual, como bibeiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas etc.;	x					
Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas	x					
Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal)		Departamento de compras		x	Colocação de equipamentos na escola.	Dispensadores de álcool gel; álcool gel; lixeiras
Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc.		Departamento de compras		x	Colocação de equipamentos na escola.	Dispensadores de álcool gel; álcool gel;

Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray		Departamento de compras		x	Colocação de equipamentos na escola.	Dispensadores de álcool gel; álcool gel; sabonete líquido; papel toalha
Desativar todos os bebedouros da Instituição de Ensino e disponibilizar alternativas, como dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados		Responsável patrimonial		x	Desligamento dos bebedouros.	
Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural		Professores	x		Cartazes comunicando que as janelas devem ficar abertas; desligamento dos ar-condicionados	cartazes
Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado		Direção		x	Manutenção programadas.	

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a readequação dos espaços físicos e da circulação social:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino		COE -E Local		x	Volta parcial das aulas presenciais; marcações no chão.	Adesivos para marcações.
Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições)		COE -E Local		x	Volta parcial das aulas presenciais; marcações no chão; Orientações para utilização da cantina.	Adesivos para marcações.
Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		COE -E Local		x	Volta parcial das aulas presenciais; marcações no chão; Orientações para professores	Adesivos para marcações.

Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		COE -E Local		x	Volta parcial das aulas presenciais; Fixação de cartazes	Adesivos para marcações; cartazes
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos		COE -E Local		x	Marcações no chão.	Adesivos para marcações.
Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas		COE -E Local		x	Volta parcial das aulas presenciais; marcações no chão.	Adesivos para marcações.
Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros		COE -E Local	x		Orientação para uso adequado da biblioteca e laboratório de informática; fechamento dos demais espaços	cartazes

<p>Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns</p>		<p>COE -E Local Coordenadores</p>		<p>x</p>	<p>Escalonamento dos horários não tendo mais de três turmas no mesmo horário.</p>	
<p>Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial</p>	<p>x</p>					
<p>Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível</p>	<p>x</p>					

<p>Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa</p>	x					
<p>Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente</p>		<p>Direção Coordenadores RH</p>		x	<p>Orientação para que os alunos e funcionários do grupo de risco apresentem atestados médicos comprovando tal condição. E, neste caso, ficando em casa.</p>	
<p>Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus</p>		<p>profissional destacado pelo COE – E Local</p>	x		<p>Aferição de temperatura; e registro e encaminhamento para a rede médica, daqueles que fugirem ao padrão. Em caso de menores de idade, o aluno será colocado em isolamento e a família chamada.</p>	<p>termômetro</p>

<p>Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local</p>		<p>profissional destacado pelo COE – E Local</p>	<p>x</p>		<p>Aferição de temperatura; e registro e encaminhamento para a rede médica, daqueles que fugirem ao padrão. Em caso de menores de idade, o aluno será colocado em isolamento e a família chamada.</p>	<p>termômetro</p>
--	--	--	----------	--	---	-------------------

<p>São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:</p>						
<p>Ação</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Responsável pela ação</p>	<p>Realizada</p>	<p>Não realizada</p>	<p>Metodologia (como é feito)</p>	<p>Insumo (materiais)</p>
<p>Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas</p>		<p>Direção RH Coordenadores</p>			<p>Orientação verbal de alunos e funcionários.</p>	
<p>Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal</p>		<p>COE -E Local</p>			<p>Determinação de sala e sinalização da mesma.</p>	<p>Sinalização da sala.</p>
<p>Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde</p>		<p>COE -E Local</p>			<p>Criação de protocolo;</p>	

Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação		COE -E Local			Disponibilizar a informação para todos os membros do COE-E Local.	
Reforçar a limpeza dos objetivos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento		COE -E Local Responsável patrimonial			Criar protocolo de limpeza em caso de suspeita.	
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais		COE -E Local			Isolar suspeito na sala própria.	
Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência		COE -E Local			Informar caso suspeito.	

<p>Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal</p>		<p>COE -E Local Direção Coordenadores</p>			<p>Encaminhamento para a rede médica, daqueles que apresentarem sintomas. Em caso de menores de idade, o aluno será colocado em isolamento e a família chamada.</p> <p>Manter afastamento do aluno ou funcionário (e seus parentes de convívio direto) por 14 dias, do convívio escolar, ou até o momento que a orientação médica determinar.</p>	
<p>Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.)</p>		<p>COE -E Local RH</p>			<p>Criação e manutenção de registro.</p>	
<p>Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar</p>		<p>Direção Coordenadores Orientadores</p>			<p>Protocolo de manutenção do aluno durante o período de quarentena, com envio de atividades e apoio pedagógico.</p>	

Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal		Coordenação Professores RH			Observação de sinais e sintomas pelos professores, coordenação e RH.	
Prever substituições na eventualidade de absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19		RH			Plano de substituições.	

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus - COVID-19	x					
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações	x					
Obedecer o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório		COE -E Local			Marcação no chão.	Adesivos no chão.

Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas		COE -E Local			Organização das mesas.	
Disponer de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições	x					
Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato	x					
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos	x					
Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos		COE -E Local			Orientação para funcionários da terceirizada.	
Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização		COE -E Local			Orientação para funcionários da terceirizada.	

Medidas gerais

Detalhar outras medidas adotadas pela Instituição de Ensino (se houver):

	Medidas	Método (ex: como é feito e quantas vezes)	Insumos Utilizados (ex: materiais utilizados)	Responsável
1	Realização de aulas síncronas e assíncronas virtuais (Não voltando assim com todos os alunos)	Aulas diárias no horário normal.	x	Coordenação
2	Campanhas online de orientação para a prevenção da COVID-19	Online, algumas vezes por mês	X	Departamento de comunicação
3				
4				
5				